

I N F O R M E / MAIS MÉDICOS

Informe nº 23/2017 - Brasília, 08 de março de 2017.

PERÍODO DE RECESSO – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Prezado(a) médico(a),

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Neste sentido, segue abaixo informações sobre o seu recesso:

Nome do médico	Data prevista de saída do profissional do município para o aeroporto indicado no bilhete aéreo que será encaminhado pela OPAS	Data de saída prevista para Cuba
«Nome completo »	«Previsão_de_Embarque»	«Data_saída_p_Cuba»

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o seu deslocamento até o aeroporto indicado no bilhete aéreo, com previsão de embarque no dia «Previsão_de_Embarque».

Cordialmente,

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS

Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES

Ministério da Saúde – MS



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

